

PROJETO PEIXINHO SAMURAI
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2022
SICONV Nº 927981/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REALIZAÇÃO DO PROJETO PEIXINHO SAMURAI

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 06/04/2023 A 10/04/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 11/04/2023

E-MAIL PARA ENVIO: contato@brasiladentro.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Lucas Calasans e Patricia Matsunaga

E-MAIL: contato@brasiladentro.org.br; patriciamatsunaga.iba@gmail.com

Telefone: (61) 3081-5505

O Instituto Brasil Adentro - IBA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundada em 26 de abril de 2005, registrada no CNPJ sob o nº 07.590.297/0001-31, que tem por objetivo a execução de ações de assistência social, de inclusão social e a defesa e a garantia de direitos da população, com prioridade àquelas em situação de risco e vulnerabilidade social, atuante em todo território nacional. É declarada Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para atender a realização do Projeto Peixinho Samurai atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração mensal	Período	Valor Total
Coordenador Geral	Profissional com formação de ensino superior e experiência no desenvolvimento de projetos esportivos ou sociais	01 (uma)	R\$ 4.400,00	15 meses	R\$ 66.000,00
Coordenador Administrativo Financeiro	Graduação em Administração ou em Contabilidade	01 (uma)	R\$ 4.000,00	15 meses	R\$ 60.000,00
Coordenador Operacional	Profissional com formação de ensino superior e experiência no desenvolvimento de projetos esportivos ou sociais	01 (uma)	R\$ 4.250,00	12 meses	R\$ 51.000,00

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuarem nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Peixinho Samurai, que atenderá crianças e adolescentes do município de Acará/PA, em cumprimento as metas da proposta nº 927981/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta

de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do convênio nº 927981/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Brasil Adentro, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham.

4- DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Coordenador Geral

- Irá realizar a gestão pedagógico esportiva, de recursos humanos e materiais envolvidos na execução do projeto;
- Responsável por acompanhar as atividades da equipe técnica, as metodologias implantadas, propor metodologias para adequação das aprendizagens e desenvolvimento de habilidade com vistas a atender os anseios da comunidade e atingir as metas, entre outras;
- Responsável por traçar estratégia, planejar, organizar, fazer a gestão e controle da execução das ações previstas no projeto, dos recursos humanos e dos materiais envolvidos, coordenando e controlando as atividades realizadas pelos coordenadores e colaboradores, acompanhando e monitorando as metas e indicadores previstos, fazendo análises e direcionando o projeto para a obtenção do objetivo proposto.

4.2 - Coordenador Administrativo Financeiro

- Responsável pelos processos de contas a pagar e receber; pelo fluxo de caixa; interface com a contabilidade, tanto no departamento de pessoal quanto administrativo financeiro; atualização de documentação e títulos da organização. Responsável pela execução contábil, pagamentos e apoio a prestação de contas;

4.3 – Coordenador Operacional

- Responsável pelo planejamento e execução das atividades operacionais do projeto de acordo com o Plano de Ação e o Cronograma de Execução, promovendo a interação social entre os entes envolvidos no projeto;
- Elabora o planejamento estratégico dos processos de logística, organização de eventos e ações comunitárias, plano de mobilização, inscrições de alunos das aulas, contato e alinhamento de entregas com fornecedores, direção das atividades dos colaboradores, professores e parceiros, gerencia e aloca recursos materiais, supervisiona a elaboração de relatórios parciais e finais, auxiliando a Coordenação Geral e o Gerente de Projetos com relatórios técnicos e específicos dos núcleos;

5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Para o cargo de Coordenação Geral será observada a pontuação abaixo listada:

- Graduação concluída - de administração, serviço social ou gestão institucional: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação

e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 5 pontos;

- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;

5.2 - Para o cargo de Coordenação Administrativo Financeira será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação concluída - de administração, contabilidade, serviço social ou gestão institucional: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;

5.3. Para o cargo de Coordenação Operacional será observada a pontuação abaixo listada:

- Graduação concluída: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;

6 - Especificação dos Serviços

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade para atuar nas atividades definidas no convênio 927981/2022.

7 - Critério de Julgamento das Propostas

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: contato@brasiladentro.org.br

7.3 – Os currículos recebidos até o dia 10 de abril de 2023 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 11 de abril de 2023, através de e-mail.

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

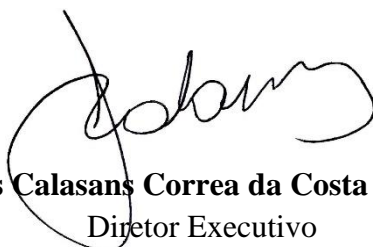
8 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do convênio nº 927981/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Brasil Adentro, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto Peixinho Samurai e o Instituto Brasil Adentro conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Brasil Adentro.

Brasília - DF, 06 de abril de 2023



Lucas Calasans Correa da Costa Mendes
Diretor Executivo
INSTITUTO BRASIL ADENTRO